SIMP

Instaure-se Notícia de Fato, com urgência.

Considerando notícia generalizada espalhada na cidade que o Supermercado Bom Preço e o Supermercado Pascoaloto optaram em aderir "greve" nacional nesta segunda feira (07/11/2022), não abrindo seus estabelecimentos em dia útil por questões políticas (anexo I).

Considerando que embora não se reconheça a presente conduta como "greve", mas, mesmo se fosse assim reconhecida, a questão seria regulamentado pela Lei 7783/89 e que nela se proíbe inclusive sua iniciativa por parte de empregadores.

Considerando que a população não pode ser penalizada por movimentos políticos dada a essencialidade de serviços essenciais que acarretam necessidades inadiáveis do povo;

E visando defender o interesse da coletividade lesada pelo fechamento de atividades essenciais como "greve".

Determino a expedição de mandado de constatação a ser cumprido imediatamente pelo sr Oficial de Diligências para identificação dos supermercados, farmácias, postos de gasolinas, estabelecimentos de saúde humana, estabelecimentos de saúde animal e pontos de comercialização de gás que estejam fechado nesta segunda feira em razão do movimento "grevista" que atenta contra a população de Juína.

Obrigatoriamente deverá ser iniciada a diligência nos supermercados já indicados.

Com a diligência, requisite-se do Município no prazo de 10 dias o alvará do local e as condições de sua expedição;

Oficie-se à ASCOM e CDL para conhecimento, recomendando que não apoie movimentos "grevistas" por parte de empresários que atuem seguimentos essenciais cuja paralisação acarreta em graves consequências à população de Juína.

Dê-se ciência aos mercados envolvidos com urgência.

Juína, 7 de novembro de 2022.

Marcelo Linhares Ferreira

Promotor de Justiça